

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

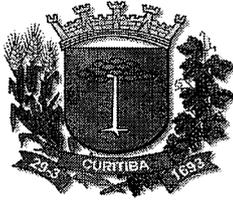
8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## 9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas



9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

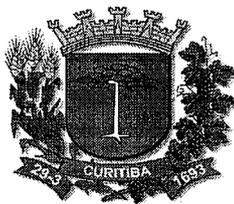
9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

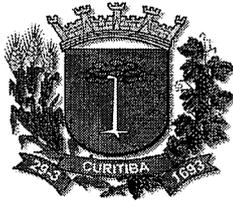
10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

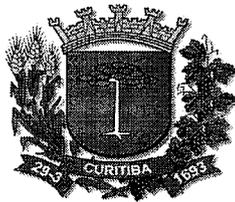
10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

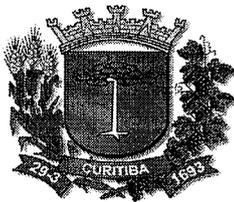
10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

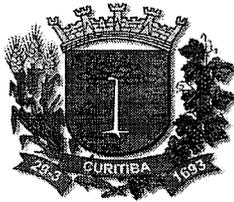
11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **12 – Da aceitabilidade da proposta**

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

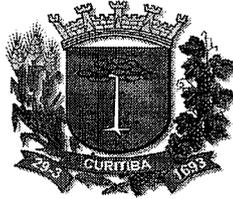
12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

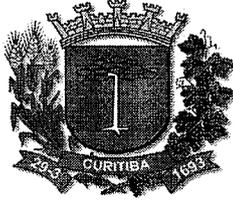
12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:**

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar no mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

3. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso:

a. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

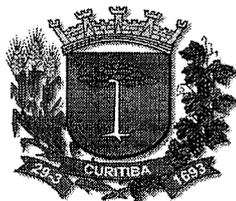
b. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

c. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

4. Documento emitido pelo fabricante do produto informando a diluição do seu produto dentro do preconizado para sua fórmula, conforme recomendação do mesmo, e o volume total obtido (em litros) após diluição do frasco ou galão;

5. Laudo de PH neutro para o produto puro, à temperatura de 25°C;

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:



V. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União;

VI. Autorização de funcionamento do fabricante nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado;

a. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

b. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constate-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.

c. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

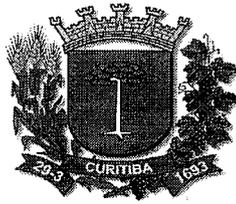
12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### 13 – Julgamento Da Habilitação

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

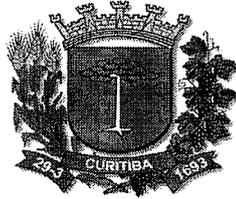
13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.



13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira:**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

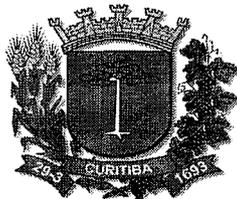
**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

$$2 - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \text{LG}$$
$$\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$3 - \text{SOLVÊNCIA GERAL} = \text{SG}$$
$$\text{ATIVO TOTAL}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

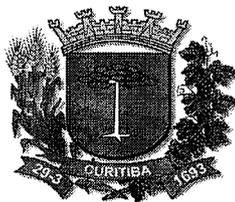
13.16.2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser con-



sultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

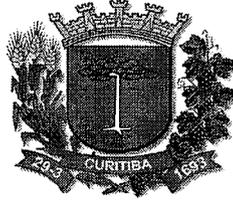
13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.



14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poderá:

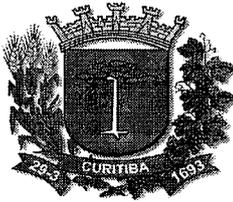
14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 – Da Adjudicação, da Homologação e da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

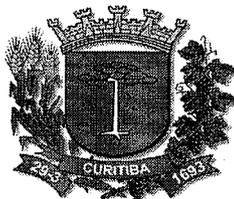
15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 16 – Da Ata de Registro de Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

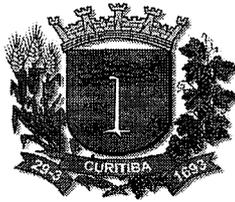
16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.



16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

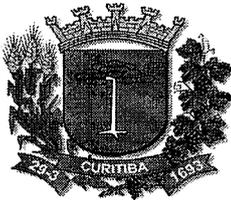
#### **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame



não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

## 18 – Da Ordem de Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

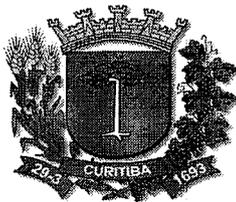
**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

## 20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

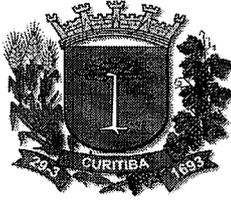
21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **22 – Disposições Gerais**

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.



22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

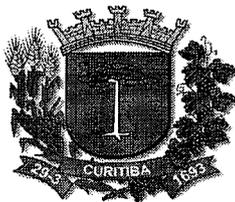
22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras,



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

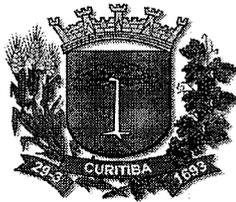
22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.



22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

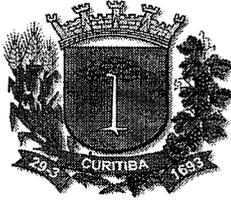
22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, [vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

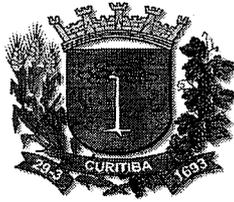
22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

  
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

**Pregoeira**



## Anexo 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado.

#### 2. Justificativa:

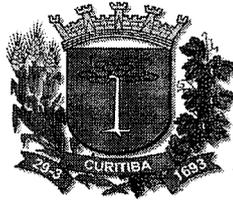
O item listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para a higiene e segurança do ambiente hospitalar uma vez que auxilia na remoção da matéria orgânica em curto período de tempo pela ação de decomposição do sangue e fluidos corpóreos aderidos aos artigos médico-hospitalares. É utilizado nas operações de pré limpeza e limpeza, como desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares. A quantidade do item foi estimada através do consumo anual deste produto, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de item de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição deste item o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

#### 3. Descritivo técnico dos produtos:

##### **Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas)**

Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto médico-hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbo-hidrase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012-ANVISA.

Apresentação: embalagem em galão com no mínimo 1.000ml e no máximo 5.000ml.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

O rótulo da embalagem primária deverá conter data de fabricação, prazo de validade, lote, procedência, Responsável Técnico com seu respectivo n.º de inscrição junto ao órgão de classe, além de instruções quanto ao modo de usar.

As embalagens primárias deverão vir acondicionadas em embalagem de transporte adequada, contendo orientações quanto ao empilhamento máximo e demais cuidados que se fizerem necessários. Cada embalagem primária deverá vir acompanhada de dosador adequado, a fim de se proceder à diluição do produto.

**Obs.:** Será adotado o seguinte critério na classificação: Partindo do produto concentrado (em litro), será considerado como sendo o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após a diluição (preparo da solução), ou seja, será considerado o menor preço do produto diluído. Assim, a cotação deverá ser feita com o valor do litro diluído. O fabricante deverá informar qual o volume obtido (em litros) após diluição de seu produto dentro do preconizado para sua fórmula, juntamente à apresentação da proposta.

**Quantidade: 750.000 litros diluídos**

**Valor máximo por item: R\$ 0,0303**

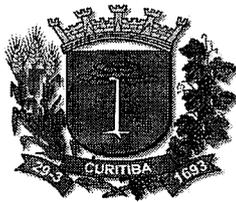
#### **4. Condições gerais para cotação:**

I. Os produtos cotados nesta licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro;

II. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las;

III. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- a. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- b. Data de fabricação.
- c. Prazo de validade.
- d. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- e. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- f. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).
- g. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- h. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- i. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- j. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- k. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
- l. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

IV. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante:

- a. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

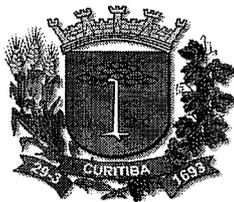
V. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado;

VI. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

VII. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo;

VIII. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;



IX. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro;

X. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.):

a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

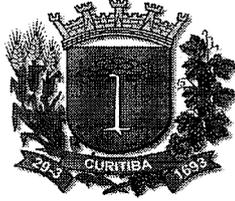
XI. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento;

XII. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutine, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

XIII. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo;

XIV. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

XV. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens;

**5. Documentos exigidos para a classificação das propostas:**

I. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

II. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso:

a. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

b. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

c. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

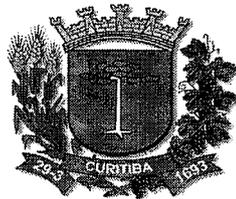
III. Documento emitido pelo fabricante do produto informando a diluição do seu produto dentro do preconizado para sua fórmula, conforme recomendação do mesmo, e o volume total obtido (em litros) após diluição do frasco ou galão;

IV. Laudo de PH neutro para o produto puro, à temperatura de 25°C;

Serão ainda, objeto de consulta aos sites oficiais a seguinte documentação:

V. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União;

VI. Autorização de funcionamento do fabricante nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado;



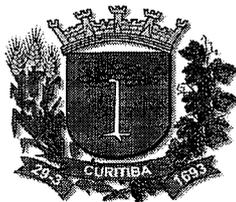
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- a. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.
- b. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Ademais, caso constate-se a irregularidade nos sites oficiais haverá a respectiva desclassificação.
- c. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 08 de agosto de 2022.

Fabiana Martins  
Coordenadora Compras



## Anexo 2

### Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

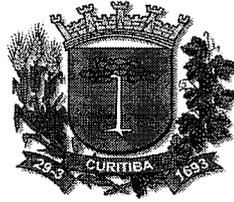
1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

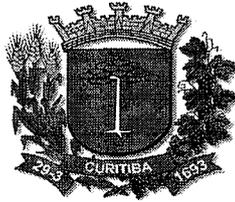
necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo 3

#### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

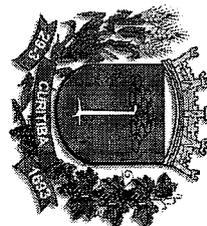
Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que o preço praticado no presente processo está de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Abaixo orçamentos balizadores:



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar

Capão Raso - Curitiba/PR

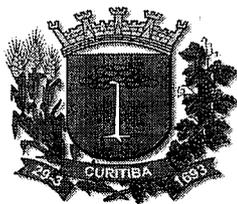
CEP 81.130-160

(41) 3316-5927

[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Feas

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade			Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	35821	BR0328078	Defergente Enzimático, Líquido, Concentrado		750,000	0,1495	Athos Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 07.118.503/0001-05		0,0393	22.725,00
						0,1568	Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.403.388/0001-60			
						0,0245	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-PR CNPJ: 67.729.178/0005-72			
						0,1200	Indalabor - Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda CNPJ: 04.654.861/0001-44			
						0,0500	L F Wolf Arias Hospitalares - ME CNPJ: 05.852.138/0001-32			
						0,0636	Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 03.022.656/0001-01			
						0,0244	Supermed Com. e Importacao de Prod. Medicos E Hospitalares Ltda CNPJ: 11.206.099/0004-41			
						0,0350	T. G. de Barros Equipamentos Hospitalares CNPJ: 37.238.930/0001-98			
						0,0352	Ata de Registro de Preços Nº 01 PE 087/2021 SMS Curitiba/PR			
						0,0326	Banco de Preços em Saúde - BPS			
						0,0191				



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

#### Anexo 4

#### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 199/2022 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 126/2022 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### Itens com 1º menor preço

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade:**  
**Valor total : R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

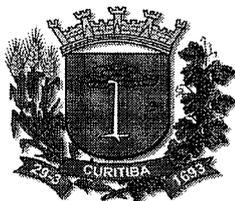
Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo 5

### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: "**Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado**".

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,  
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

De

Memorando n.º 184 - Compras

30 de agosto de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Veridiane de Paula Macedo  
Sotto Maior

Referente: Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Comprasnet os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas):

- A empresa DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. SOLICITAR AMOSTRA 1 LITRO

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Código de rastreio**

**De :** Guilherme DX <licitacao@dxdistribuidora.com.br>      **qui, 01 de set de 2022 14:45**  
**Assunto :** Código de rastreio      1 anexo  
**Para :** vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde Veridiane,

Segue solicitado:  
OU184351770BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
01/09/2022 10:02		Unidade de Distribuição - CURITIBA/PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
01/09/2022 06:21		Unidade de Tratamento - CURITIBA/PR	Objeto em trânsito - por favor aguarde
31/08/2022 22:00		Unidade de Tratamento - SAO PAULO/SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde
31/08/2022 14:40		Agência dos Correios - SAO PAULO/SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde
31/08/2022 14:24		Agência dos Correios - SAO PAULO/SP	Objeto postado

	<b>Guilherme Quental</b> Analista de Licitações Jr.	
	11 2959-3440	
	licitacao@dxdistribuidora.com.br	11 2950-5679



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

---

**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 126/2022**

**Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas)**

Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto-médico hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbohidrase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012- ANVISA.

**Apresentação: embalagem em galão com no mínimo 1.000ml e no máximo 5.000ml.**

O rótulo da embalagem primária deverá conter data de fabricação, prazo de validade, lote, procedência, Responsável Técnico com seu respectivo n.º de inscrição junto ao órgão de classe, além de instruções quanto ao modo de usar.

As embalagens primárias deverão vir acondicionadas em embalagem de transporte adequada, contendo orientações quanto ao empilhamento máximo e demais cuidados que se fizerem necessários. Cada embalagem primária deverá vir acompanhada de dosador adequado, a fim de se proceder à diluição do produto.

**Obs:** Será adotado o seguinte critério na classificação: Partindo do produto concentrado (em litro), será considerado como sendo o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após a diluição (preparo da solução), ou seja, será considerado o menor preço do produto diluído. Assim, a cotação deverá ser feita com o valor do litro diluído.

O fabricante deverá informar qual o volume obtido (em litros) após diluição de seu produto dentro do preconizado para sua fórmula, juntamente à apresentação da proposta.

**MARCA: COSMODERMA**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo? (x) sim ( ) não

JUSTIFICATIVA: Aprova do

---

---

Curitiba, 28 de sete. de 2022.

Broncaes Jozé Keller  
Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação  
Conto Pr 113641

Graziane L. Salim  
CORREN PR 685725  
ENFERMEIRA  
Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

WILSON, JAMES  
1860-1870  
1860-1870

# ENZYMAX ECO

## DETERGENTE NEUTRO MULTI-ENZIMÁTICO

Detergente neutro multienzimático de alta eficiência indicado para limpeza de instrumentais cirúrgicos e materiais médicos-odontológicos (endoscópios, fibroscópios flexíveis, cateteres, materiais de anestesia, entre outros). Auxiliar também na limpeza de pisos e vidrarias que estejam com matéria orgânica e gorduras de difícil remoção.

### CARACTERÍSTICAS

Diluição: 1ml produto para 1 litro de água

Tempo de contato: no mínimo 2 minutos ou de acordo com a padronização da instituição.

Compatibilidade: Aço cirúrgico, aço inox, acrílico, alumínio, borracha de silicone, cobre, ferro, latão, latex, PVC, tubo corrugado, vidro e fibra ótica.

Biodegradável – produto amigo do meio ambiente.

Não irritante ocular e cutâneo.

Uso: Manual, equipamentos automatizados (lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras, e lavadoras descontaminadoras).

### COMPOSIÇÃO

**Ingredientes Ativos:** Soluções de 5 enzimas, amilase, lipase, protease, liquanase e celulase.

**Composição:** SSurfactante não iônico, tensoativos, dispersante, estabilizador, álcool isopropílico, inibidor de espuma, corante.

### MODO DE USAR

(LIMPEZA MANUAL / AUTOMÁTICA)

1-Utilizar 1 mL de **Enzymax ECO** para cada litro de água.

Tabela para Diluição do EnzyMax ECO.

Quantidade de Água (Litros)	Manual Quantidade de EnzyMax ECO (mL)	Automática Quantidade de EnzyMax ECO (mL)
1	1	1
3	3	3
5	5	5
10	10	10
15	15	15
20	20	20
25	25	25

2 - Imergir o instrumental / material / equipamento nesta solução, deixando agir por no mínimo 2 minutos.

3 - Exponha as áreas críticas de cada instrumental / equipamento: lúmens, articulações, ranhuras, desmonte o artigo se necessário (mergulhe completamente os endoscópios, fibroscópios, cateteres tendo o cuidado para que a solução atinja todos os canais e mantenha no mínimo 2 minutos, após este período aspire e ejete a solução pelos canais). Em materiais com o sangue muito ressecado mantenha por mais tempo.

4 - Enxaguar com água em abundância,

Estrada Municipal Fernando Luiz Landgraf (PNG 060),  
n°370 • Bairro Cantareira • Pirassununga/SP  
CEP: 13.634-760 • Fone: (19) 3562 6343  
www.cosmoderma.com.br

# ENZYMAX ECO

## DETERGENTE NEUTRO MULTI-ENZIMÁTICO

eliminando completamente os resíduos de Enzymax ECO.

5 - Deixe escorrer e seque minunciosamente, eliminando completamente a água. Execute o processo de desinfecção / esterilização recomendado pelo Ministério da Saúde.

### DADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Solução	Especificação
pH	Pronto Uso	6,0 a 8,0
Densidade	Concentrado	1,010 a 1,050 g/ml
Aparência	Concentrado	Líquido Amarelo
Odor	Concentrado	Característico

### EMBALAGENS / RENDIMENTOS

Caixas de papelão com 12 frascos de 1 litro (Rendimento: 1L produto=1.000L solução)

Caixas de papelão com 4 galões de 5 litros (Rendimento: 5L produto=5.000L solução)

### SEGURANÇA NO USO

Sempre utilizar EPI's. O contato direto e/ou prolongado pode causar irritações a pele, mucosas e olhos. Em caso de irritação lave o local com água em abundância, lave sempre as mãos e antebraços antes e após o uso de

produtos químicos. Em caso de ingestão, não provocar vômito, encaminhar a vítima ao auxílio médico, emergências entrar em contato com o centro de informações toxicológicas fone: 0800-148110.

### RESTRIÇÕES DE USO

Não misturar o Enzymax ECO a outros produtos químicos como, por exemplo, desinfetantes (glutaraldeído, hipoclorito de sódio, ácido peracético, etc.). Esses produtos podem degradar a ação das enzimas prejudicando seu desempenho.

Atenção: Utilizar logo após o preparo. A reutilização do produto pode provocar a perda da eficiência.

### ARMAZENAMENTO

Manter sempre em sua embalagem original, em local seco e temperatura ambiente. Não expor o produto à luz solar direta e umidade.

### TRANSPORTE

O produto pode ser transportado por vias aérea, marítima e terrestre. Deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e em temperatura ambiente.

# ENZYMAX ECO

## DETERGENTE NEUTRO MULTI-ENZIMÁTICO

### QUALIDADE E SEGURANÇA

Os produtos fabricados pela Cosmoderma estarão sempre acompanhados de seus respectivos laudos de qualidade físico-químico e microbiológico.

### LEGISLAÇÃO

- Produto risco II - PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA Nº 346280053.

Categoria:

- Detergente Enzimático:

RDC Nº 55, de 14 de novembro de 2012.

- Informações de rótulos:

RDC Nº 40, de 05 de junho de 2008.

RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001.



Q00

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.244.564/0001-02 DUNS®: 935976432  
Razão Social: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2023 ✓

FGTS Validade: 04/10/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/03/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência) ✓

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/10/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 09/09/2022 (\*) ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓

ASSINADO  
VIA E-MAIL

Emitido em: 29/09/2022 08:44

1 de 1

CPF: 064.975.669-02 Nome: VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

Ass: \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP Ltda. - CNPJ: 22.244.564/0001-02 - Inscrição Estadual: 144.475.974.112 - Endereço: Rua Amazonas da Silva, 378 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - CEP: 02051-001, forneceu de forma satisfatória os produtos abaixo elencados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
GLUTAMAX - DESINFETANTE GLUTARALDEIDO	28	5000 ML

Declaramos ainda que, a empresa acima até a presente data tem comprovado eficiência e capacidade técnica em todas as suas atividades, cumprindo rigorosamente os prazos de entrega não tendo sido encontrado nada que os desabone nos serviços prestados.

Rio Grande, RS, 19/08/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Vandré Rodrigues Nunes**  
Chefe da Unidade de Almoxarifado e  
Controle de Estoques  
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.  
HU-FURG/ERSERH



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP Ltda. - CNPJ: 22.244.564/0001-02 - Inscrição Estadual: 144.475.974.112 - Endereço: Rua Amazonas da Silva, 378 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - CEP: 02051-001, forneceu de forma satisfatória os produtos abaixo elencados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% - GLUTAMAX	2.000	LITROS
SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEIDO 0,55% - OPAMAX	500	LITROS
ACIDO PERACETICO 0,2% - PERAC 2000	800	LITROS
GEL PARA ECG - COSMOGEL 250GR	1.000	FRASCOS
DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - ENZYMAX ECO	5.000	LITROS
PROTETOR SOLAR FPS-30 COM REPELENTE	7520	FRASCOS
PELICULA PROTETORA SPRAY 28 ML - DERMILON PELICULA	500	FRASCOS
REMOVEDOR DE ADESIVOS SACHE - DERMILON REMOVEDOR	50.000	UNIDADES
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOÇÃO OLEOSA - DERMAL - 200ML	1.000	FRASCOS

Declaramos ainda que, a empresa acima até a presente data tem comprovado eficiência e capacidade técnica em todas as suas atividades, cumprindo rigorosamente os prazos de entrega não tendo sido encontrado nada que os desabone nos serviços prestados.

Contagem, 15 de Setembro de 2021.

Nome: Luciano S. Barbosa  
 RG: MG 10.078.524 SSP/MG  
 CPF: 046.833.036-47  
 Cargo: Comprador

**34.016.697/0001-00**

LE 003476863.00-30

JULIANA ALMEIDA DE JESUS  
 ATACADO E VAREJO

Rua Cinco, 372, CASA 1 - Oitis  
 Contagem - Minas Gerais  
 CEP: 32.141-066

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP Ltda. - CNPJ: 22.244.564/0001-02 - Inscrição Estadual: 144.475.974.112 - Endereço: Rua Amazonas da Silva, 378 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - CEP: 02051-001, encontra-se devidamente homologada no quadro de fornecedores desta empresa, e forneceu os produtos relacionados abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ALCOOL GEL - EMBALAGEM DE 05 LITROS	ALCOMAX - COSMODERMA	6520 GLS.
ALCOOL GEL - EMBALAGEM DE 1,2 LITROS	ALCOMAX PLUS - COSMODERMA	1780 BOLSAS
SABONETE CREMOSO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	HIGIMAX CREMOSO - COSMODERMA	7559 GLS.
GLUTARALDEIDO 2% - EMBALAGEM 1000 ML	GLUTAMAX - COSMODERMA	555 FRS.
ORTOFTALDEIDO 0,55% - EMBALAGEM 5000 ML	OPAMAX 0,55 - COSMODERMA	258 GLS.
CREME BARREIRA - EMBALAGEM 60 ML	DERMILON CREME BARREIRA - COSMODERMA	356 FRS.
PROTETOR SOLAR FPS-50 - EMBALAGEM 120 ML	PROSUN FPS-50 - COSMODERMA	7520 FRS.
DESINFETANTE PARA AREAS CRITICAS - EMBALAGEM 750 ML	PRATICO X - COSMODERMA	888 FRS.
SABONETE GLICERINADO -- 500 ML	HIGIMAX GLICERINADO - COSMODERMA	650 FRS.
PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM REPELENTE EMBALAGEM 200 MLS	PROSUN FPS-60 C/ REPELENTE - COSMODERMA	3670 FRS.
DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	JSN - JSN	801 UNIDS.



Declaramos ainda que, a empresa acima até a presente data tem comprovado eficiência e capacidade técnica em todas as suas atividades, cumprindo rigorosamente os prazos de entrega não tendo sido encontrado nada que os desabone nos serviços prestados.

Jundiaí, 15 de Setembro de 2021.

PROMATH PRODUTOS E MATERIAIS HOSP LTDA

Fernando Agenor Pretti

RG.7.700.012-2



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 08:46:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **22.244.564/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



84  
P

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.244.564/0001-02 DUNS@: 935976432  
Razão Social: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 473.058.198-91 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FRANCINETO GABRIEL DO NASCIMENTO  
Número do Documento: 87122893 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 12/04/2010 Data de Nascimento: 30/09/1937  
Filiação Materna: FLORENCIA GABRIEL DO NASCIMENTO  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 02.022-010  
Endereço: AVENIDA BRAZ LEME, 2359 - APTO 86 - SANTANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: dxfaturamento@uol.com.br

85  
0

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/09/2022 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 473.058.198-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.85B9.C0AE.3025 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

26

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Código de rastreio**

**De :** Thalita DX <licitacao@dxdistribuidora.com.br>      qui., 06 de out. de 2022 08:31  
**Assunto :** RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Código de rastreio      6 anexos  
**Para :** 'Veridiane' <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia, Sra. Pregoeira Veridiane !

Infelizmente temos que solicitar nossa desclassificação do Item 01, pedimos desculpas pelo ocorrido.

Att;



**De:** Veridiane <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 15:15  
**Para:** Guilherme DX <licitacao@dxdistribuidora.com.br>  
**Assunto:** Re: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Código de rastreio

Prezados, encerrarei o prazo amanhã pela manhã.

Mas, conforme previsão no nosso edital de embasamento, após divulgação do resultado, abriremos o seguinte prazo:

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando n.º 204 - Compras**

**06 de outubro de 2022.**

**De:** Coordenadora de Compras Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Veridiane de Paula Macedo  
Sotto Maior

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Comprasnet os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Em relação ao item cotado, informo:

**Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas):**

- A empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



De

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.118.503/0001-05 DUNS®: 898052682  
Razão Social: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: ATHOS HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/02/2023 ✓

FGTS Validade: 24/10/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/02/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 03/11/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
RUA JOÃO KUBIS, 780 COLONIA ANTONIO PRADO  
CURITIBA - PR - FONE (41) 3232-2161  
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br  
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Athos Comercial Hospitalar Eireli ME, com sede em Curitiba- Paraná, situada à Rua José Mário de Oliveira, nº 164, Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 07.118.503/0001-05, Inscrição Estadual nº 90.324.716-90, é nosso fornecedor habitual, tendo sempre cumprido com suas obrigações, conseqüentemente, nada tendo o que a desabone até a presente data.

**Até a data de hoje já adquirimos da Athos mais de 20000 litros de saneantes.**

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2022.

Sérgio Oliveira  
Departamento de vendas  
(41) 3232-2161  
(41) 98807-1990

80.392.566/0001-45  
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS EIRELI  
Rua João Kubis, 780  
Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640  
Almirante Tamandaré - PR



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/10/2022 11:30:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **07.118.503/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



10

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.118.503/0001-05 DUNS®: 898052682  
Razão Social: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: ATHOS HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 818.009.599-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: RENATA BONATO RIFFEL  
Número do Documento: 20895144 Órgão Expedidor: IIPR  
Data de Expedição: 06/08/2018 Data de Nascimento: 07/06/1960  
Filiação Materna: CLECIMAR IVAN BONATO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 82.520-550  
Endereço: RUA JOSE MARIO DE OLIVEIRA, 184 - CASA - BACACHERI  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 92733970  
mail: fidare@fidare.md.br

102  
P2



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/10/2022 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 818.009.599-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633F.060B.7D7A.F699 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

103  
Q

## Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.1262022 .6806 .4392 .0



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00126/2022 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 30 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 199/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00126/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Detergente enzimático

**Descrição Complementar:** Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 750.000

**Unidade de fornecimento:** Litro

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,0303

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 750.000 Litro .

#### Histórico

#### Item: 1 - Detergente enzimático

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.118.503/0001-05	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	750.000	R\$ 0,0300	R\$ 22.500,0000	29/08/2022 17:18:33
<b>Marca:</b> TECPON <b>Fabricante:</b> TECPON <b>Modelo / Versão:</b> Enzitec extra 5 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas) Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto médico-hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbo-hidrase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012-ANVISA. Apresentação: embalagem em galão com 5.000ml. Marca: Tecpon Modelo: ENZITEC EXTRA Origem: Brasil MS: 317800054 GALÃO COM 5 LITROS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.244.564/0001-02	DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	750.000	R\$ 0,0303	R\$ 22.725,0000	29/08/2022 12:46:54
<b>Marca:</b> COSMODERMA <b>Fabricante:</b> COSMODERMA <b>Modelo / Versão:</b> ENZYMAX ECO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Detergente Enzimatico, Líquido, Concentrado ENZYMAX ECO - REGISTRO ANVISA Nº 346280053 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,0303	22.244.564/0001-02	30/08/2022 08:40:00:343

R\$ 0,0300	07.118.503/0001-05	30/08/2022 08:40:00:343
R\$ 0,0200	22.244.564/0001-02	30/08/2022 08:47:02:887

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/08/2022 08:42:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/08/2022 08:46:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/08/2022 09:05:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/08/2022 09:05:19	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 0,0200 e R\$ 0,0300.
Encerramento etapa fechada	30/08/2022 09:10:20	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	30/08/2022 09:10:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/08/2022 09:14:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/08/2022 09:20:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 08:54:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/10/2022 08:09:35	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02.
Recusa de proposta	06/10/2022 09:15:25	Recusa da proposta. Fornecedor: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 0,0200. Motivo: Solicitada desclassificação pela empresa via e-mail.
Aceite de proposta	07/10/2022 15:31:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 0,0300. Motivo: Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 15:32:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 15:39:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 15:43:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item**

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	30/08/2022 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2022 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2022 08:45:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2022 08:46:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

18  
10

Sistema	30/08/2022 09:05:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0200 e R\$ 0,0300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:10:19 do dia 30/08/2022.
Sistema	30/08/2022 09:10:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 0,0200 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	30/08/2022 09:10:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 0,0300 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	30/08/2022 09:10:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/08/2022 09:10:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/08/2022 09:11:19	Bom dia, iniciarei a etapa de negociação!
Pregoeiro	30/08/2022 09:11:53	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, seria possível reduzir sua proposta para R\$ 0,0190?
22.244.564/0001-02	30/08/2022 09:12:33	Bom Dia, Sr. pregoeiro !
22.244.564/0001-02	30/08/2022 09:13:40	Infelizmente já estamos em nosso mínimo
22.244.564/0001-02	30/08/2022 09:13:57	não consigo reduzir mais
Pregoeiro	30/08/2022 09:14:02	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Licitante alegou estar com seu melhor preço!
Pregoeiro	30/08/2022 09:14:16	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Abrirei prazo de 2h para envio da proposta atualizada.
Sistema	30/08/2022 09:14:25	Senhor fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
22.244.564/0001-02	30/08/2022 09:15:52	Obrigada, Sr. PREGOEIRO !
Sistema	30/08/2022 09:20:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/08/2022 14:49:24	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Prezados, o setor técnico da Feas necessitará de uma amostra para a correta análise do item 01. Desta forma, abro o prazo de dois dias úteis para o envio de amostra desse item à Feas (01 litro). Quando o item estiver aqui, marcaremos a sessão pública para análise da amostra, para que qualquer interessado possa participar.
Pregoeiro	30/08/2022 14:49:59	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - O endereço para envio da amostra é: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso - Curitiba/PR. CEP 81.130-160. Tel: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Pregoeiro	02/09/2022 08:34:18	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Bom dia, prorrogo o prazo para envio da amostra tendo em vista justificativa motivada! Portanto, reabro o prazo de dois dias úteis para envio da amostra.
Pregoeiro	02/09/2022 08:34:32	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Endereço indicado abaixo!
22.244.564/0001-02	02/09/2022 10:31:27	BOM Dia, Sra. Pregoeira !
22.244.564/0001-02	02/09/2022 10:31:37	ok...muito obrigada
Sistema	29/09/2022 08:54:11	Senhor fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/09/2022 08:55:47	Para DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Prezados licitantes, em face do Acórdão n. 1211/2021 - Plenário do TCU, abro o prazo de 48 h para envio da CND municipal atualizada para a empresa DX.
22.244.564/0001-02	29/09/2022 09:23:12	ok...Obrigada Sra. Pregoeira!
Pregoeiro	03/10/2022 10:31:55	Prezados licitantes, a amostra do item 01 foi recebida tempestivamente. Realizaremos a avaliação no dia 04/10/2022, período da manhã, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, sita à R. Lothario Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho - Curitiba/PR. CEP 81.110-522. Qualquer interessado poderá acompanhar a avaliação.
Pregoeiro	03/10/2022 10:32:19	Prezados licitantes, em face do Acórdão n. 1211/2021 - Plenário do TCU, prorrogo o prazo de 48 h para envio da CND municipal atualizada para a empresa DX.
Sistema	06/10/2022 08:09:35	Senhor fornecedor DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.244.564/0001-02, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/10/2022 11:25:51	Prezados, informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 07/10/22, por volta das 15:30 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.

Pregoeiro	07/10/2022 15:32:16	Para ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Solicito envio da proposta atualizada. Seria possível redução do valor da proposta?
Sistema	07/10/2022 15:32:25	Senhor fornecedor ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	07/10/2022 15:39:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	07/10/2022 15:42:02	Para ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Licitante anexou proposta com o valor do último lance.
Sistema	07/10/2022 15:43:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	07/10/2022 15:44:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/10/2022 às 12:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/08/2022 08:11:52	
Alteração equipe	16/08/2022 08:11:57	
Abertura da sessão pública	30/08/2022 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/08/2022 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/08/2022 09:10:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	06/10/2022 11:28:34	Previsão de reabertura: 07/10/2022 15:30:00; Informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 07/10/22, por volta das 15:30 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Reativação	07/10/2022 15:30:18	
Abertura do prazo	07/10/2022 15:43:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/10/2022 15:44:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/10/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:32 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR  
**Pregoeiro Oficial**

JULIANO EUGENIO DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

MIRELLE PEREIRA FONSECA  
**Equipe de Apoio**

WILLIAM CESAR BARBOZA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o Relatório

**Voltar**

105

## ➔ Resultado por Fornecedor



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00126/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

07.118.503/0001-05 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Detergente enzimático	Litro	750000	R\$ 0,0303	R\$ 0,0300	R\$ 22.500,0000

Marca: TECPON

Fabricante: TECPON

Modelo / Versão: Enzitec extra 5 litros

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas) Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto médico-hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbo-hidrase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012-ANVISA. Apresentação: embalagem em galão com 5.000ml. Marca: Tecpon Modelo: ENZITEC EXTRA Origem: Brasil MS: 317800054 GALÃO COM 5 LITROS

**Total do Fornecedor:** R\$ 22.500,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 22.500,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

**Voltar**

106

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00126/2022 (SRP)

Às 15:41 horas do dia 10 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00126/2022, referente ao Processo nº 199/2022, o Pregoeiro, Sr(a) VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

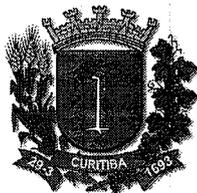
**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Detergente enzimático**Descrição Complementar:** Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,0303**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 750.000 Litro .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/10/2022 15:41:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05, Melhor lance: R\$ 0,0300

**Fim do documento**



107

Feas  
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Relatório de adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 126/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado”.

### Introdução: o [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados<sup>1</sup>. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos<sup>2</sup>.

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao

<sup>1</sup> [https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6\\_j3A-hXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6RI48Kj](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3A-hXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6RI48Kj)

<sup>2</sup> Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publíxox desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.



instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

### Relatório

Em 08/08 a Ajur/Feas emitiu o parecer 343/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 49-52)<sup>3</sup>: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 10/08 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 53).

Em 16/08 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 30/08 (fl. 54-55).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 56-81v<sup>4</sup>.

Não houve pedidos de esclarecimentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura da sessão pública. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.

<sup>4</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

<sup>5</sup> Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal [compras.gov.br](http://comprasnet.gov.br), no seguinte link: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co\\_no\\_uasg=928285&numprp=582022&f\\_lstSrp=&f\\_Uf=&f\\_numPrp=582022&f\\_codUasg=928285&f\\_tpPre-gao=E&f\\_lstICMS=&f\\_dtAberturaIni=&f\\_dtAberturaFim="](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=582022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=582022&f_codUasg=928285&f_tpPre-gao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=). Há também um link direto no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Feas

100  
Q

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos produtos e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 82-87)<sup>6</sup>.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 88-95)<sup>7</sup>.

A empresa primeira colocada pediu desclassificação via e-mail (fl. 96).

E a partir da documentação anexada pela empresa segunda colocada, o setor técnico da Feas realizou e análise dos produtos e constatou a adequabilidade das propostas (fl. 97)<sup>8</sup>.

Após a análise da proposta, passamos à verificação da documentação de habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 98-102)<sup>9</sup>.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 07/10 conforme informado no chat da sessão (fls. 104v)<sup>10</sup>.

<sup>6</sup> Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

<sup>7</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

<sup>8</sup> Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

<sup>9</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

<sup>10</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.

Q



Importante salientar que o sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

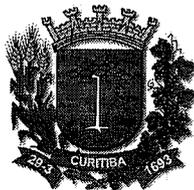
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente à folha 105.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta<sup>11</sup>.**

<sup>11</sup> Orientamos que a consulta à ata se dê de forma eletrônica, apesar de ela estar inteiramente no processo físico. Eletronicamente as informações estão mais intuitivas, dado que na hora da impressão houve certa desconfiguração, sem, é claro, alteração no conteúdo.



Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 103-104.

Prossigamos

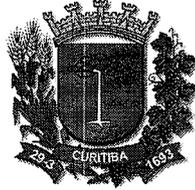
Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 07/10 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 10/10<sup>12</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (à fl. 106) no dia 10/10 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 01 item licitado; 01 item adjudicado; 100% de sucesso na aquisição.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 0,99 %
  - **Redução de R\$ 225,00, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 22.725,00	R\$ 0,00	R\$ 22.725,00	R\$ 22.500,00	R\$ 225,00	0,99 %

<sup>12</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 268).



Feas

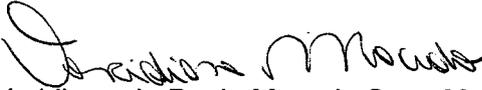
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 10 de outubro de 2022

Atenciosamente,

  
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior  
Pregoeira

110  
SM

Protocolo: P.A. nº 199/2022  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS  
Parecer nº: 471/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/06 v.

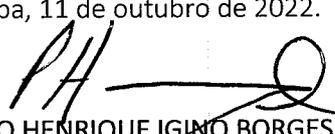
À fl. 55, consta aviso de licitação do processo em no Diário Oficial do Município (DOM); às fls. 56/81 v., consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às (fls.82/102) documentos relacionados a habilitações ou inabilitações da empresa, ata da realização do pregão, às fls. 103/104 v. está a ata de realização de pregão, resultado por fornecedor (fl. 105), termo de adjudicação do pregão (fl. 106) e às fls. 107/109 v. o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de um item licitado, um item foi adjudicado, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 126/2022.

É o parecer.

Curitiba, 11 de outubro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

### Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.  
Ref.: Processo Administrativo n°: 199/2022.  
Pregão Eletrônico n°: 126/2022.

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico n° 471/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico n°: 126/2022, cujo objeto é: “*Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado*”, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

*Athos Comercial Hospitalar* – Valor R\$ 22.500,00;

**Valor total do pregão eletrônico n°: 126/2022 – R\$ 22.500,00.**

**Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.**

Curitiba, 13 de outubro de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº: 207/2022.**Pregão Eletrônico nº: 131/2022.**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática.*

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 455/2022 – Ajur, adjudico e homologo o pregão eletrônico nº: 131/2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática”, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA – Valor R\$ 4.340,00;

AZ METAL LTDA – Valor R\$ 3.700,00;

G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI – Valor R\$ 17.800,00;

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI – Valor R\$ 51.830,00;

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – Valor R\$ 3.127,60;

**Valor total do pregão eletrônico nº: 131/2022 – R\$ 80.797,60.****Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº: 199/2022.**Pregão Eletrônico nº: 126/2022.**Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado*

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 471/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 126/2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado”, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

Athos Comercial Hospitalar – Valor R\$ 22.500,00;

**Valor total do pregão eletrônico nº: 126/2022 – R\$ 22.500,00.****Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 5

Processo Administrativo nº: 170/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 115/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa P&M Comercial E Distribuidora De Produtos E Equipamentos – Eireli, com sede na Rua Raul Pompeia, 831, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná CEP: 81.240-000, CNPJ 36.417.713/0001-00, neste ato representada por Gecy Lopes Putziger, CPF 197.203.439-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 115/2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Cola	Unidade	200	R\$ 51,5333	R\$ 36,0300	R\$ 7.206,0000
Marca: RENDICOLLA Fabricante: RENDICOLLA Modelo / Versão: COLA QUENTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Aplicação: Pistola Quente , Tipo: Hot-Melt						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.206,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 115/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

113  
⑦

## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00126/2022 (SRP)

Às 09:15 horas do dia 13 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIANO EUGENIO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 199/2022, Pregão nº 00126/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Detergente enzimático**Descrição Complementar:** Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,0303**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 750.000 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/10/2022 15:41:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.118.503/0001-05, Melhor lance: R\$ 0,0300
Homologado	13/10/2022 09:15:20	JULIANO EUGENIO DA SILVA	

**Fim do documento**



Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Feas

### Ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 01  
Processo Administrativo n.º: 199/2022 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 126/2022 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSE MARIO DE OLIVEIRA, 164 - BACACHERI, Curitiba / Paraná, CNPJ n.º 07.118.503/0001-05. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 126/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado”** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens com 1º menor preço

07.118.503/0001-05 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Detergente enzimático</u>	Litro	750000	R\$ 0,0303	R\$ 0,0300	R\$ 22.500,0000
<b>Marca:</b> TECPON <b>Fabricante:</b> TECPON <b>Modelo / Versão:</b> Enzitec extra 5 litros <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas) Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto médico-hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbo-hidrase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012-ANVISA. Apresentação: embalagem em galão com 5.000ml. <b>Marca:</b> Tecpon <b>Modelo:</b> ENZITEC EXTRA <b>Origem:</b> Brasil <b>MS:</b> 317800054 <b>GALÃO COM 5 LITROS</b>						
Total do Fornecedor:						R\$ 22.500,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 22.500,00.

af 3  
Página 1 de 2



Feas

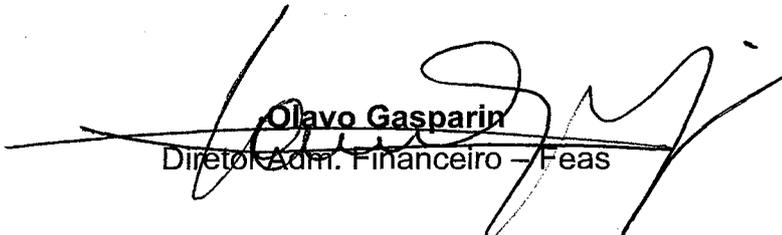
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 126/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor-Geral Feas

RENATA BONATO Assinado de forma digital por  
RENATA BONATO  
RIFTEL:81800959 RIFTEL:81800959915  
915 Dados: 2022.10.14 08:39:36  
-03'00'

**ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR**  
**LTDA**  
Contratada

  
**Olavo Gasparin**  
Diretor Adm. Financeiro – Feas



**CURITIBA**

Nº 196 - ANO XI  
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Contratada

Olavo Gasparin  
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2022.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Ata de Registro de Preços n.º 01*

*Processo Administrativo n.º: 199/2022 – Feas.*

*Pregão Eletrônico n.º 126/2022 – Feas.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

**Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSE MARIO DE OLIVEIRA, 164 - BACACHERI, Curitiba / Paraná, CNPJ n.º 07.118.503/0001-05. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 126/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de detergente enzimático, líquido e concentrado”** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens com 1º menor preço**

07.118.503/0001-05 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global



**CURITIBA**

Nº 196 - ANO XI  
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1	Detergente enzimático	Litro	750000	R\$ 0,0303	R\$ 0,0300	R\$ 22.500,0000
<b>Marca: TECPON</b> <b>Fabricante: TECPON</b> <b>Modelo / Versão: Enzítec extra 5 litros</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Item 1: 35821 / Detergente Enzimático Líquido Concentrado (mínimo 4 enzimas) Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto médico-hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbo-hidrase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012-ANVISA. <b>Apresentação:</b> embalagem em galão com 5.000ml. <b>Marca: Tecpon Modelo: ENZITEC EXTRA Origem: Brasil MS: 317800054 GALÃO COM 5 LITROS</b>						
Total do Fornecedor:						R\$ 22.500,0000

**Valor total estimado da empresa: R\$ 22.500,00.**

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 126/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Contratada

Olavo Gasparin  
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2022.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

*AS*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços n.º 01**Processo Administrativo n.º: 207/2022 – Feas.**Pregão Eletrônico n.º 131/2022 – Feas.**Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.***Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DAS ACACIAS, 59 - JARDIM DAS HORTENCIAS, Guarulhos / São Paulo, CNPJ n.º 05.854.663/0001-97. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática”** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens com 1º menor preço**

05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Conector	Unidade	500	R\$ 7,4800	R\$ 4,8000	R\$ 2.400,0000
<b>Marca: SECCON</b> <b>Fabricante: SECCON</b> <b>Modelo / Versão: SECCON</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector de Cabo Fêmea RJ45 CAT5e</b>						
3	Conector	Unidade	2000	R\$ 0,2900	R\$ 0,1800	R\$ 360,0000
<b>Marca: ZX</b> <b>Fabricante: ZX</b> <b>Modelo / Versão: ZX</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector de Cabo Macho RJ45 CAT5e</b>						
5	Patch panel	Unidade	10	R\$ 252,8600	R\$ 158,0000	R\$ 1.580,0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

<b>Marca:</b> HIKARI	
<b>Fabricante:</b> HIKARI	
<b>Modelo / Versão:</b> HIKARI	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Patch Panel Capacidade para 24 portas Categoria 5-e U/UTP Dimensões: para painel de 19 x 1U, com 24 posições e local de identificação de portas Condutores: 22 a 26 AWG Compatibilidade: Plug RJ-45 e RJ-11 Permite o uso de ferramenta Punch Down 110IDC Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, Vídeo e todos os protocolos LAN anteriores	
<b>Total do Fornecedor:</b>	R\$ 4.340,00

**Valor total estimado da empresa: R\$ 4.340,00.**

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2022.
- Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor-Geral Feas**ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA**  
Contratada**Olavo Gasparin**  
Diretor Adm. Financeiro – FeasFundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2022.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços n.º 02**Processo Administrativo n.º: 207/2022 – Feas.**Pregão Eletrônico n.º 131/2022 – Feas.**Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.***Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de informática**

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

116

**Re: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 126/2022 - Feas**

**De :** Veridiane <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter., 18 de out. de 2022 09:33  
**Assunto :** Re: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 126/2022 - Feas 4 anexos  
**Para :** Licitacao - Adriana <licitacao@athos.med.br>

Bom dia prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 126/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 17/10 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Atenciosamente,



**Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação  
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Licitacao - Adriana" <licitacao@athos.med.br>  
**Para:** "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de outubro de 2022 8:40:12  
**Assunto:** RES: Assinatura ata de registro de preços PE 126/2022 - Feas